

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

28 DE AGOSTO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Taquara a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4112/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luís Fettermann Bosak, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Kênia Varela Albrecht, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/11/2005

Data da última correição realizada: 30/08/2023

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 75ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho de Taquara.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 4ª Vara do Trabalho de Taquara.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Fettermann Bosak	Juiz Titular	desde 08/02/2006 – Há 18 anos, 6 meses e 20 dias*
Charles Lopes Kuhn	Juiz Substituto lotado, em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho	desde 18/07/2016 – Há 8 anos, 1 mês e 10 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Luís Fettermann Bosak está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01403-2005-000-04-00-7.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 28/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Luís Fettermann Bosak	Férias	28/02/2023	29/03/2023	30
		Férias	12/09/2023	11/10/2023	30
		Férias	20/02/2024	20/03/2024	30

Juiz Substituto lotado	Charles Lopes Kuhn	Férias	08/05/2023	06/06/2023	30
		Férias	03/07/2023	01/08/2023	30
		Férias	13/05/2024	11/06/2024	30
		Férias	15/07/2024	13/08/2024	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 28/08/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 28/08/2024, além do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Kênia Varela Albrecht	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	03/11/2011
2	Regis Fernando Karnopp	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	08/08/2008
3	Mara Elisa Santos Azevedo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/01/2007
4	Ana Regina da Silva Rosa Kothe	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18/07/2016
5	Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/03/2015
6	Tiago Dal Castel Trevizani	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/11/2021
7	Mirela Pereira	TJAA	Calculista (FC04)	14/08/2014
8	Roberto Borges de Gusmão	TJAA	-	23/08/2012
9	Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	TJAA	-	22/05/2017
10	Patrícia Furni Cousseau	TJAA	-	17/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Eroci Ernani Fernandes de Souza	23/09/2016	02/04/2024	7 anos, 6 meses e 10 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Roberto Borges de Gusmão	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **03 (três) servidoras em regime de teletrabalho**, são elas:

- Mirela Pereira, em regime integral (Portaria nº 1846, de 12 de abril de 2018);
- Patrícia Gonçalves dos Santos Guedes, em regime parcial (Portaria nº 269, de 23 de janeiro de 2019);
- Samira Carolina Netto Machineski Don Lee, em regime parcial (Portaria nº 1084, de 25 de março de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 20/08/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base

na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 919,67 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

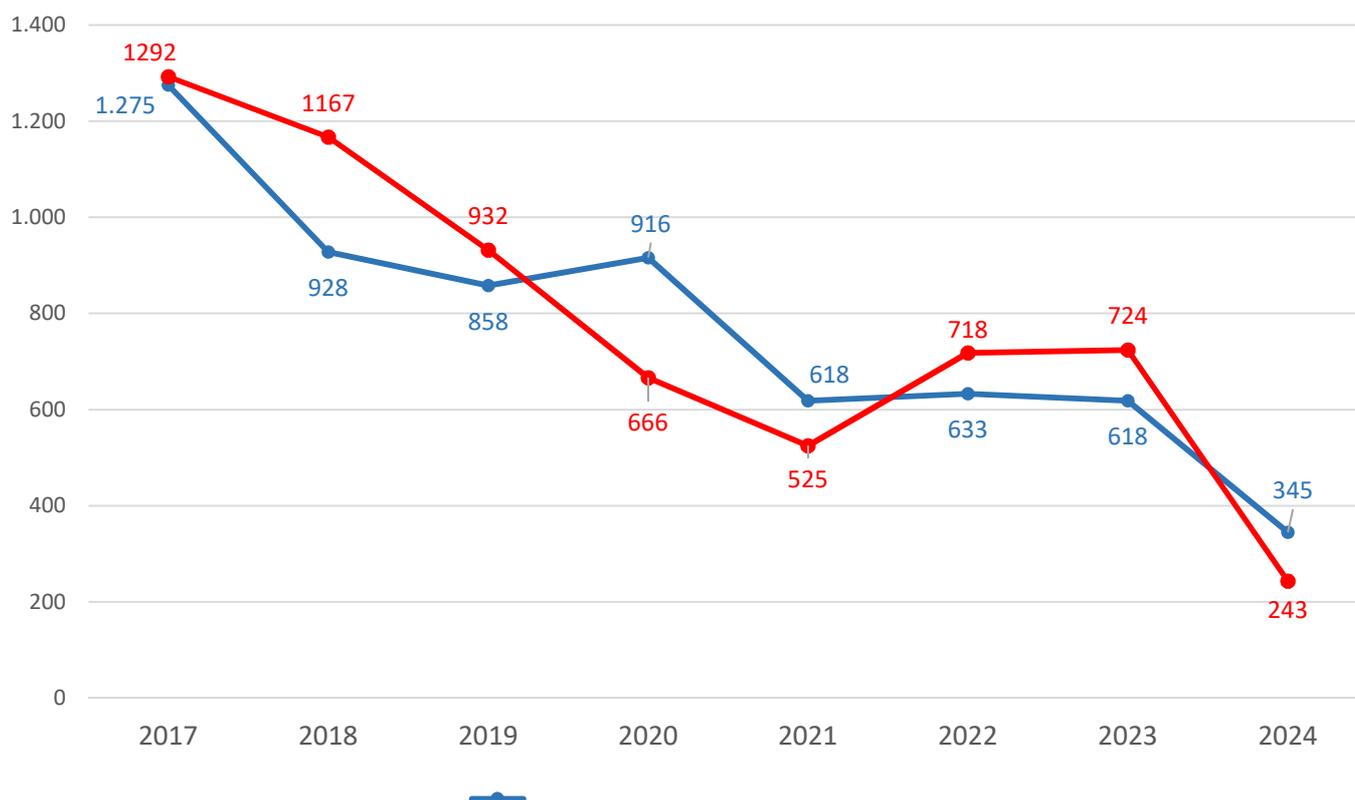
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

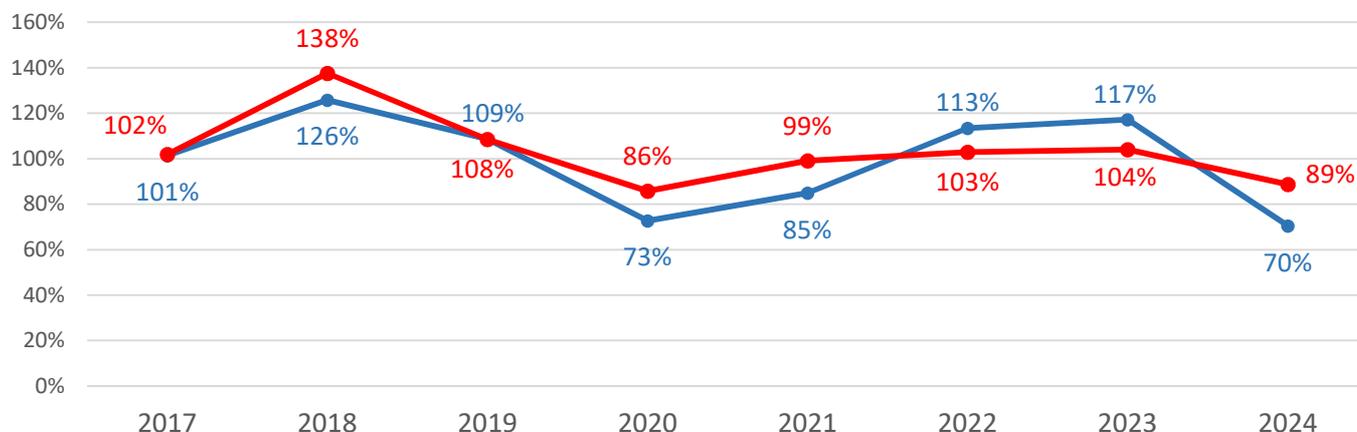
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.275	1.292	101,33%	101,86%
2018	928	1.167	125,75%	137,52%
2019	858	932	108,62%	108,44%
2020	916	666	72,71%	85,82%
2021	618	525	84,95%	99,13%
2022	633	718	113,43%	102,89%
2023	618	724	117,15%	104,03%
2024 (até 30/06)	345	243	70,43%	88,67%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

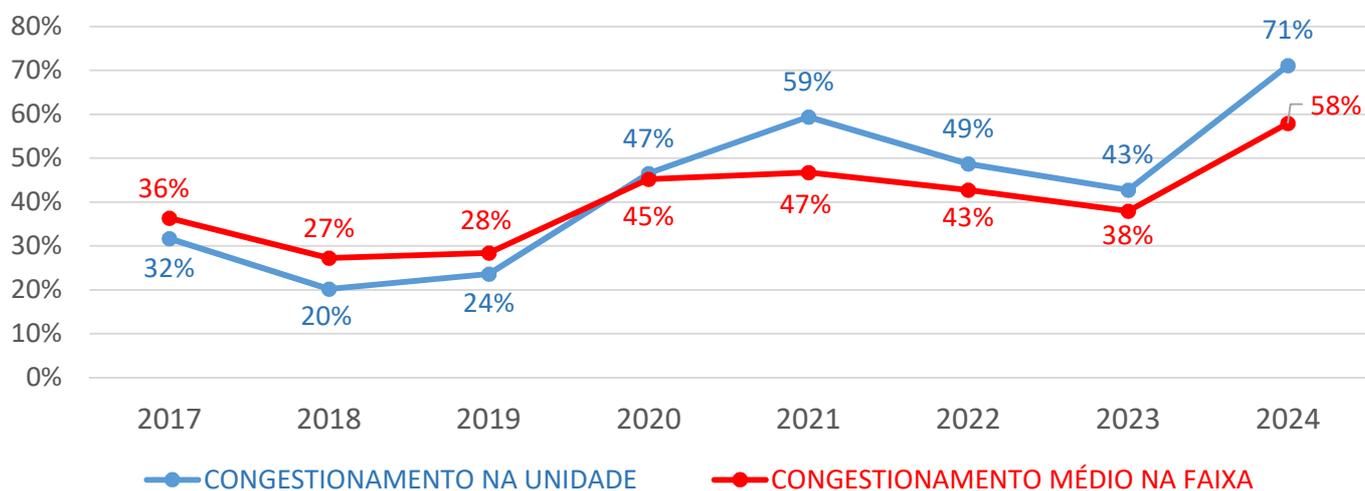


5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

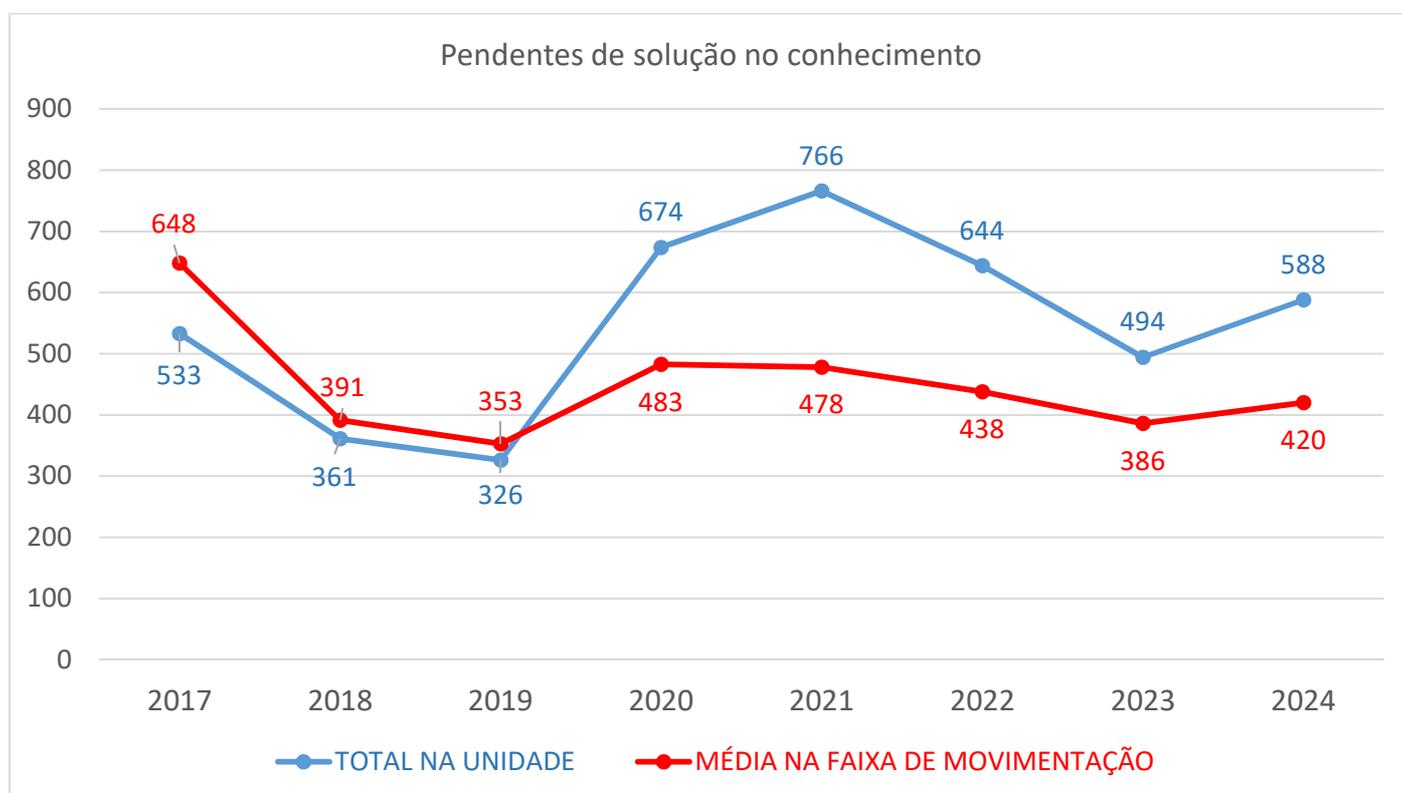
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	617	533	361	326	674	766	644	494
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.275	929	859	920	619	635	621	347
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.892	1.462	1.220	1.246	1.293	1.401	1.265	841
D Processos solucionados	1.292	1.167	932	666	525	718	724	243
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	31,71%	20,18%	23,61%	46,55%	59,40%	48,75%	42,77%	71,11%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	57,92%

Congestionamento processual na fase de conhecimento



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

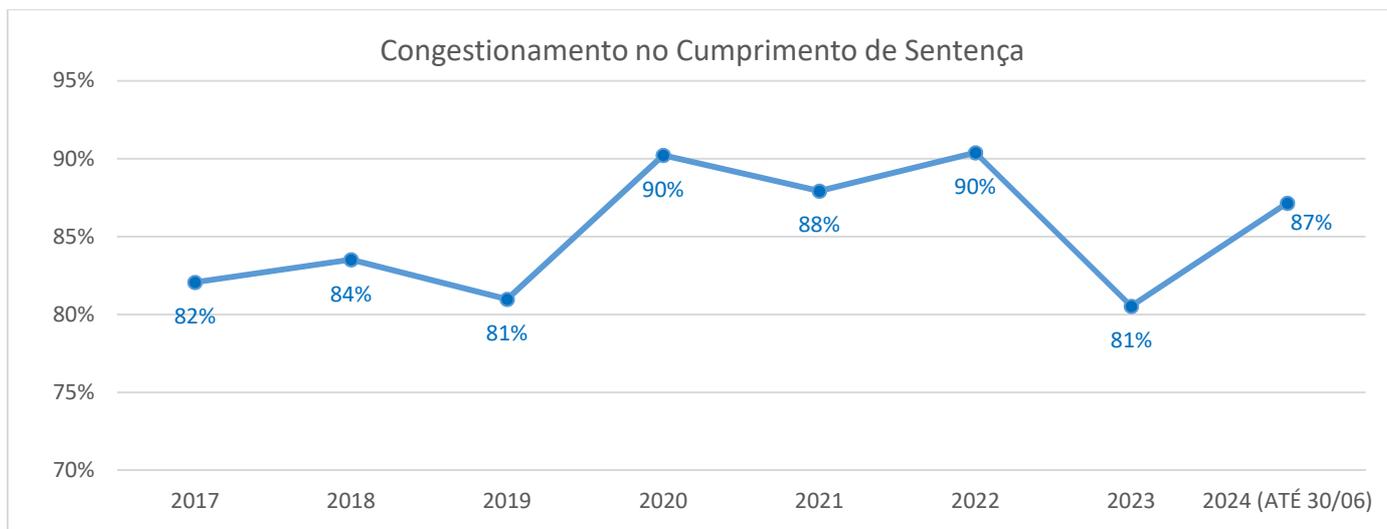
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	483	338	313	670	745	601	470	579
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	21	23	11	4	21	38	23	9
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	29	0	2	0	0	5	1	0
TOTAL NA UNIDADE	533	361	326	674	766	644	494	588
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	420



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

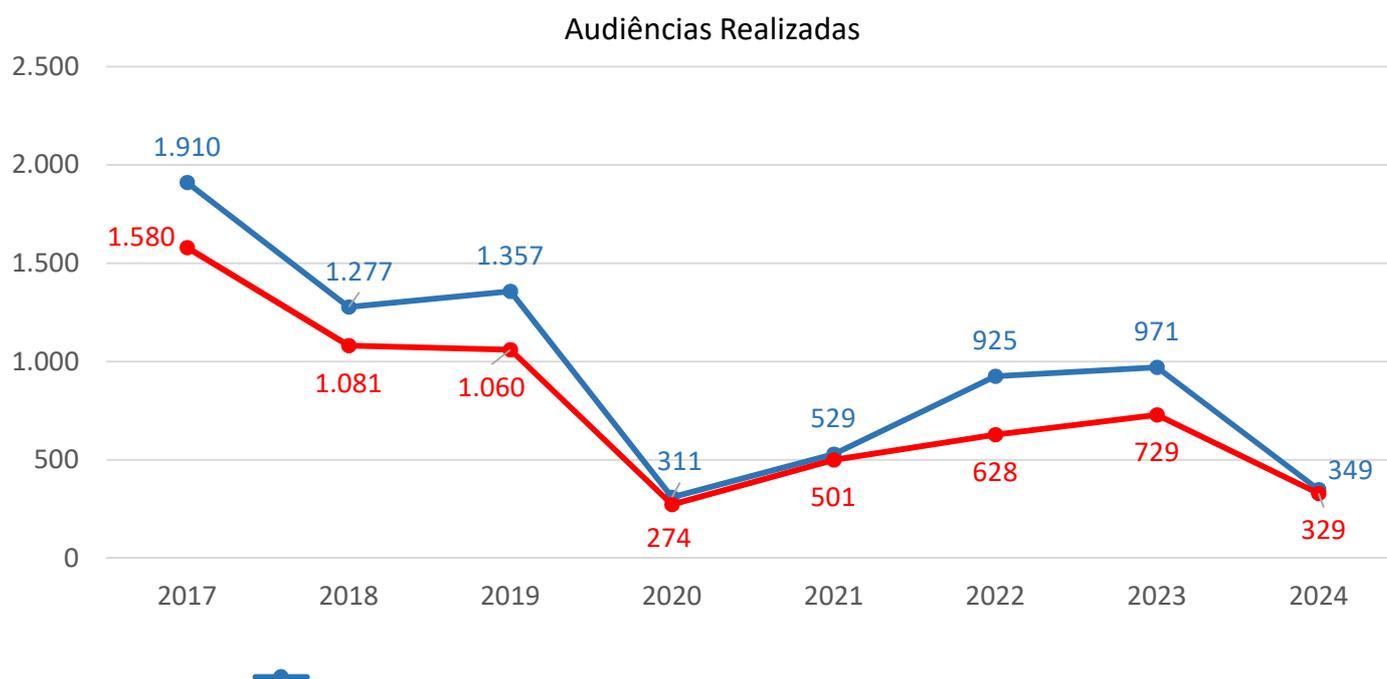
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)	
A Pendentes do período anterior	1.353	1.443	1.482	1.419	1.559	1.559	1.595	1.759	
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	297	353	295	309	207	199	589	225	
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	1.650	1.796	1.777	1.728	1.766	1.758	2.184	1.984	
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	296	296	338	169	213	169	425	255	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	82,06%	83,52%	80,98%	90,22%	87,94%	90,39%	80,54%	87,15%	



6 AUDIÊNCIAS

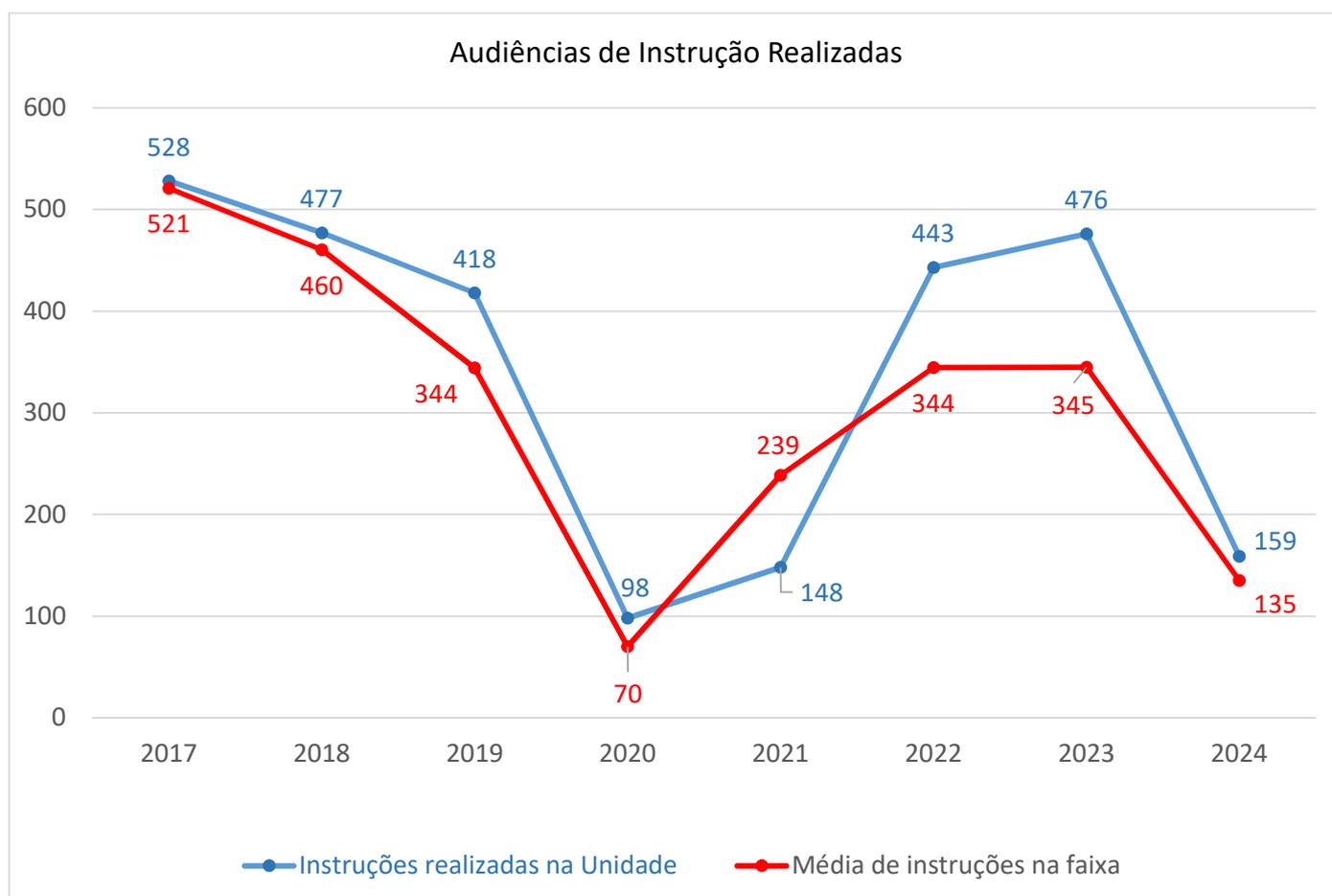
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.910	1.580	120,89%
2018	1.277	1.081	118,15%
2019	1.357	1.060	128,08%
2020	311	274	113,62%
2021	529	501	105,59%
2022	925	628	147,31%
2023	971	729	133,28%
2024 (até 30/06)	349	329	106,05%



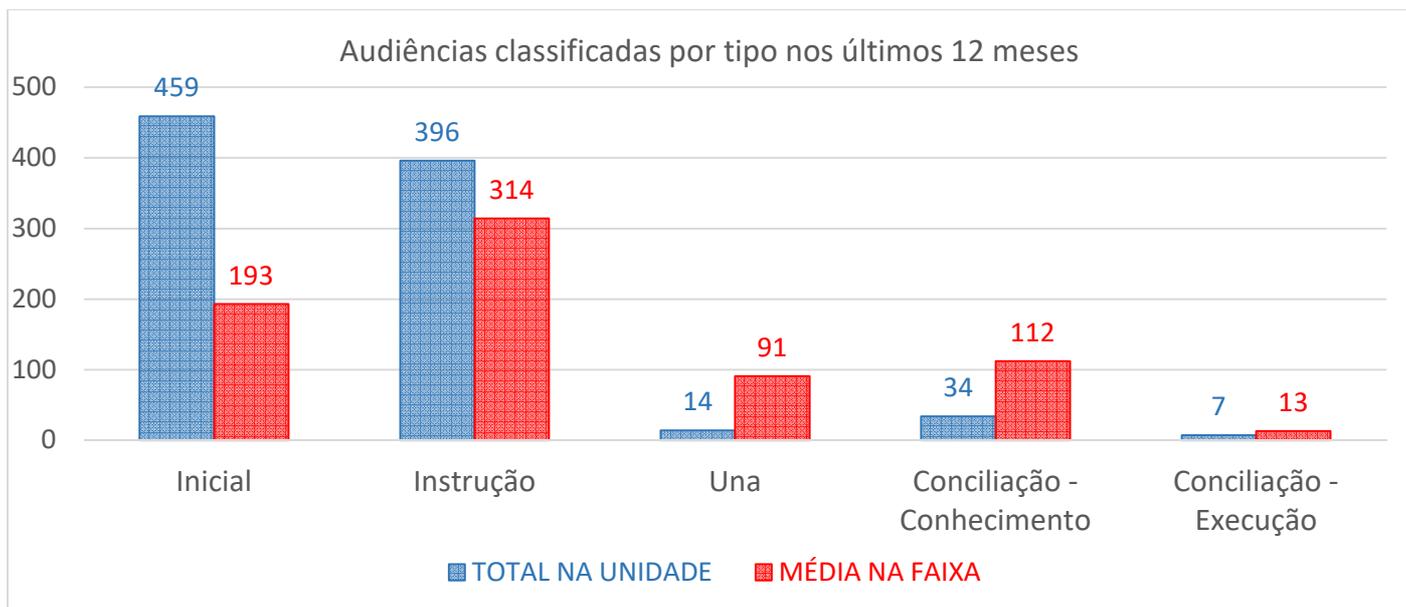
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	528	521	101,36%
2018	477	460	103,60%
2019	418	344	121,48%
2020	98	70	140,09%
2021	148	239	62,05%
2022	443	344	128,64%
2023	476	345	138,04%
2024 (até 30/06)	159	135	117,74%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	144	151	14	7	4	320
Luís Fettermann Bosak	315	245	0	27	3	590
TOTAL NA UNIDADE	459	396	14	34	7	910
MÉDIA NA FAIXA	193	314	91	112	13	723



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	x	x	x	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	-	-	-	-
Tarde	x	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Kênia Varela Albrecht em 15/08/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **composição e organização das pautas**, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações a respeito de cada Magistrado:

“Em relação ao J1, as audiências são presenciais, facultada a participação por vídeo em relação às iniciais. Quanto às instruções, são presenciais, exceto se as partes definirem de forma diferente. Em geral, são designadas 5-6 iniciais e 2-4 prosseguimentos por dia.

Quanto ao J2, a regra é presencial, sendo que a parte peticionando é deferida a forma virtual, a depender da motivação do requerimento. Normalmente, são designadas 3-4 iniciais por turno e 2-3 instruções por turno.”

Com relação à realização de **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria informa que elas são realizadas **sempre que requerido** e que ambos os Juízes as designam **normalmente a requerimento das partes**, mas acrescenta que são designadas de ofício quando detectada alguma possibilidade de acordo.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, informa a Diretora que os depoimentos são reduzidos a termo, bem como que os colhidos à distância são gravados. Não há utilização da ferramenta Escriba para transcrição de áudio em texto de audiência.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22/10/2024	25/11/2024	23/10/2024	02/12/2024
Una Sumaríssimo	-	30/09/2024	-	21/10/2024
Instrução	26/06/2025	10/02/2025	01/07/2025	17/02/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Kênia Varela Albrecht em 15/08/2024)

Com relação à existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, a Diretora de Secretaria informou no questionário pré-correição que havia 05 (cinco) processos, os quais estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências” no painel do PJe, com oposição de GIGS (Atividade: *Audiência J2*; Designação de Responsável: *Tiago Dal Castel Trevizani*; Prazo: *30/09/2024*), com inclusão de CHIP (*Incluir em pauta - Instrução*) e sem definição do CHIP na regra na designação automática de responsável. No momento da inspeção, esclareceu a Diretora que esses processos já foram incluídos em pauta.

Foi verificada certa discrepância temporal entre as datas das pautas de instrução entre os J1 e J2, estando a do J1 mais distante.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	588	183	31,12%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	322	54	16,77%
TOTAL	910	237	26,04%

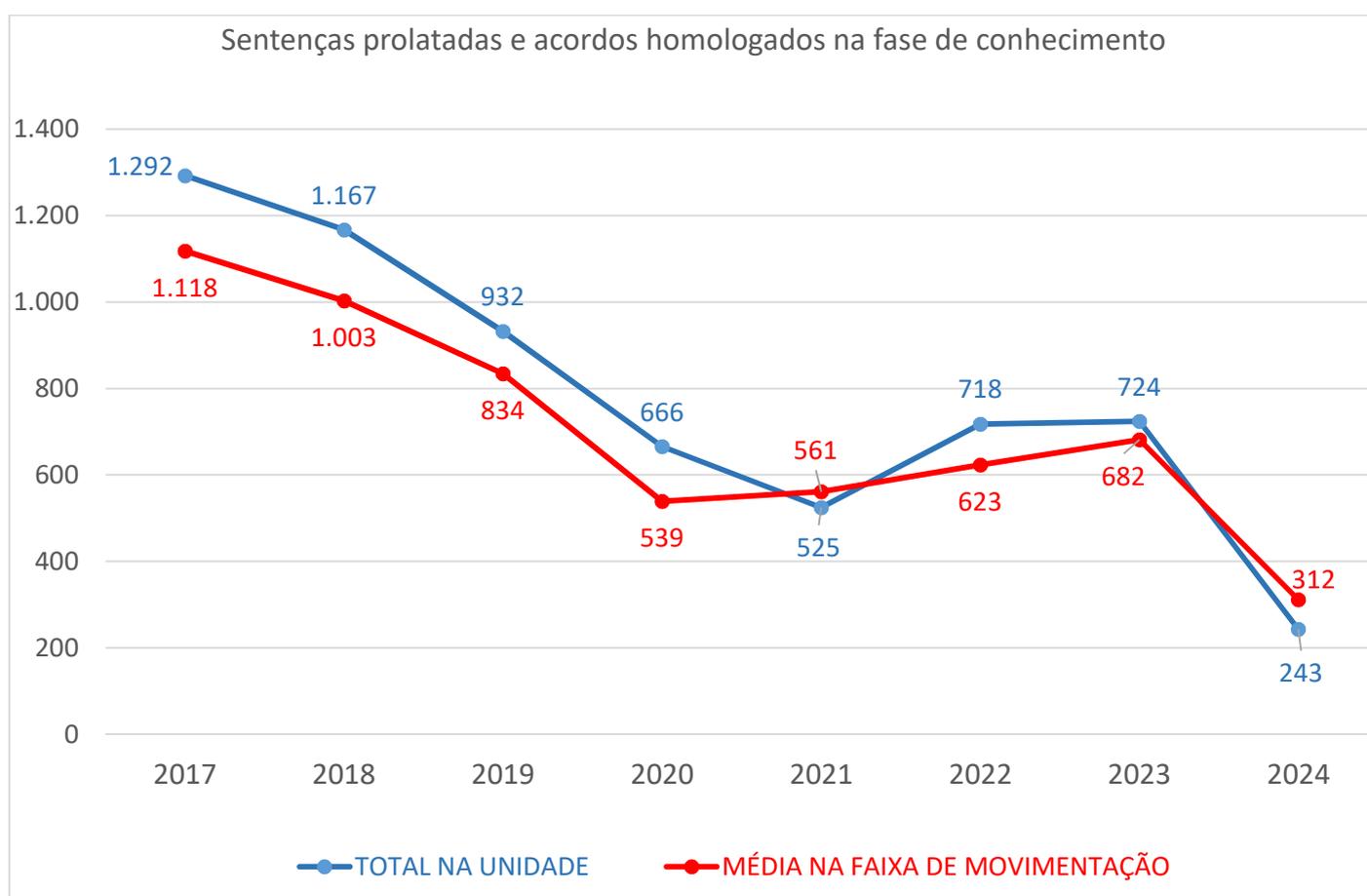
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 20,54%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

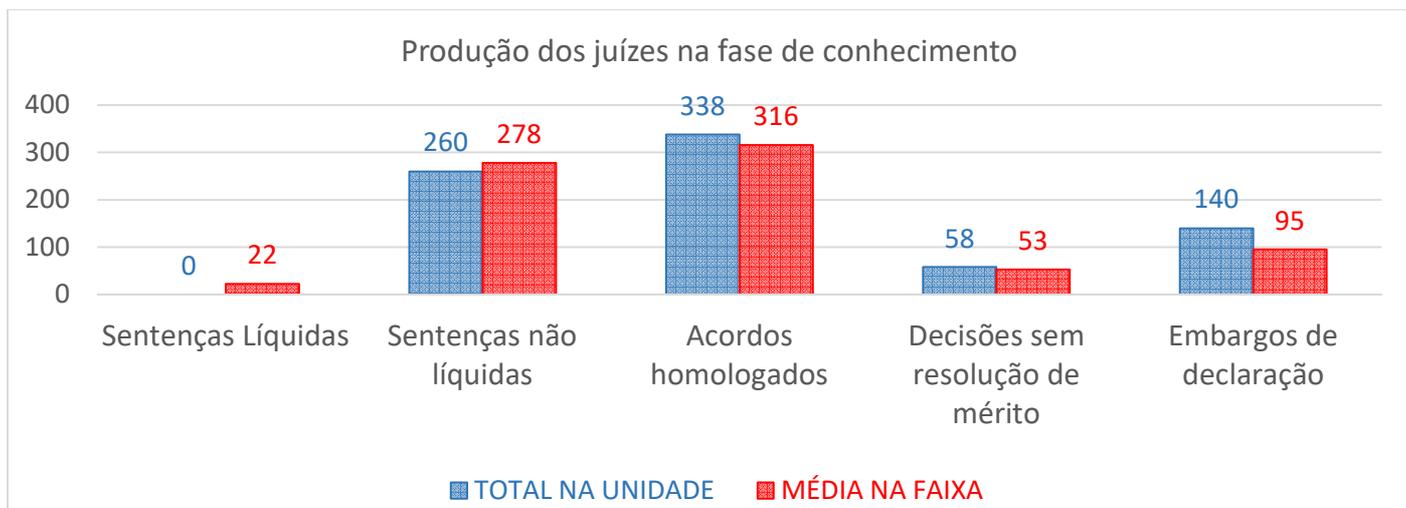
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	799	734	560	373	334	392	396	97
Julgamentos com resolução de mérito	374	333	290	240	152	271	271	116
Julgamentos sem resolução de mérito	119	100	82	53	39	55	57	30
TOTAL NA UNIDADE	1.292	1.167	932	666	525	718	724	243
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	312



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Charles Lopes Kuhn	0	91	117	23	41
Luís Fettermann Bosak	0	169	221	35	99
TOTAL NA UNIDADE	0	260	338	58	140
MÉDIA NA FAIXA	22	278	316	53	95



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, considerando os prazos previstos nos artigos acima mencionados, no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 21/08/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 20/08/2024, ÀS 14h23min			
Juiz Titular Luís Fettermann Bosak			
	Processo	Magistrado	Prazo (em dias úteis)
01	0020153-43.2017.5.04.0383*	Luís Fettermann Bosak	35
02	0020076-24.2023.5.04.0383*	Luis Fettermann Bosak	31
Juiz Substituto lotado Charles Lopes Kuhn			
	Processo	Magistrado	Prazo (em dias úteis)
01	0020300-59.2023.5.04.0383	Charles Lopes Kuhn	185
Total:			3 processos

*Processos em que proferidas sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

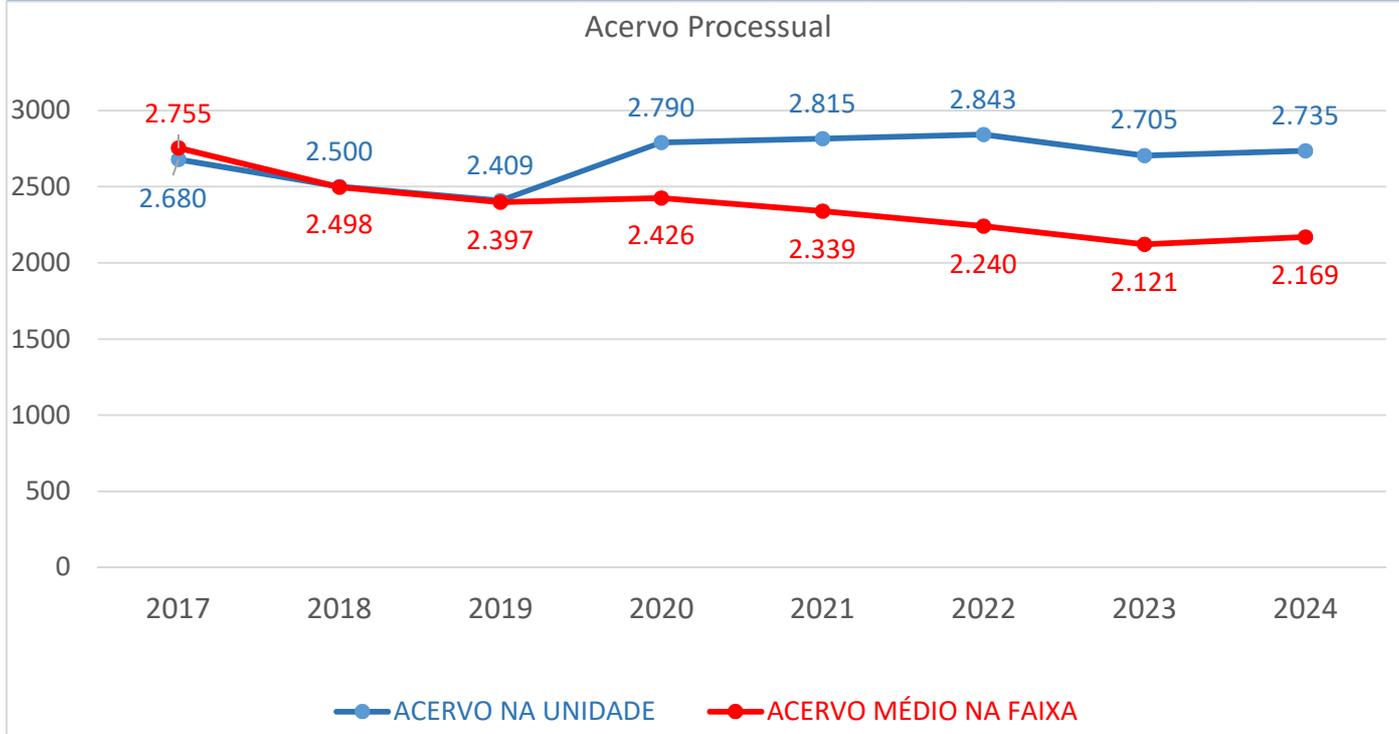
O Juiz Substituto, Charles Lopes Kuhn, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	533	361	326	674	766	644	494	588
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	676	639	650	541	474	595	443	414
Pendentes de finalização na fase de liquidação	134	126	87	180	179	189	373	326

Pendentes de finalização na fase de execução	1.309	1.356	1.332	1.379	1.380	1.406	1.386	1.400
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	28	18	14	16	16	9	9	7
ACERVO NA UNIDADE	2.680	2.500	2.409	2.790	2.815	2.843	2.705	2.735
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.169



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

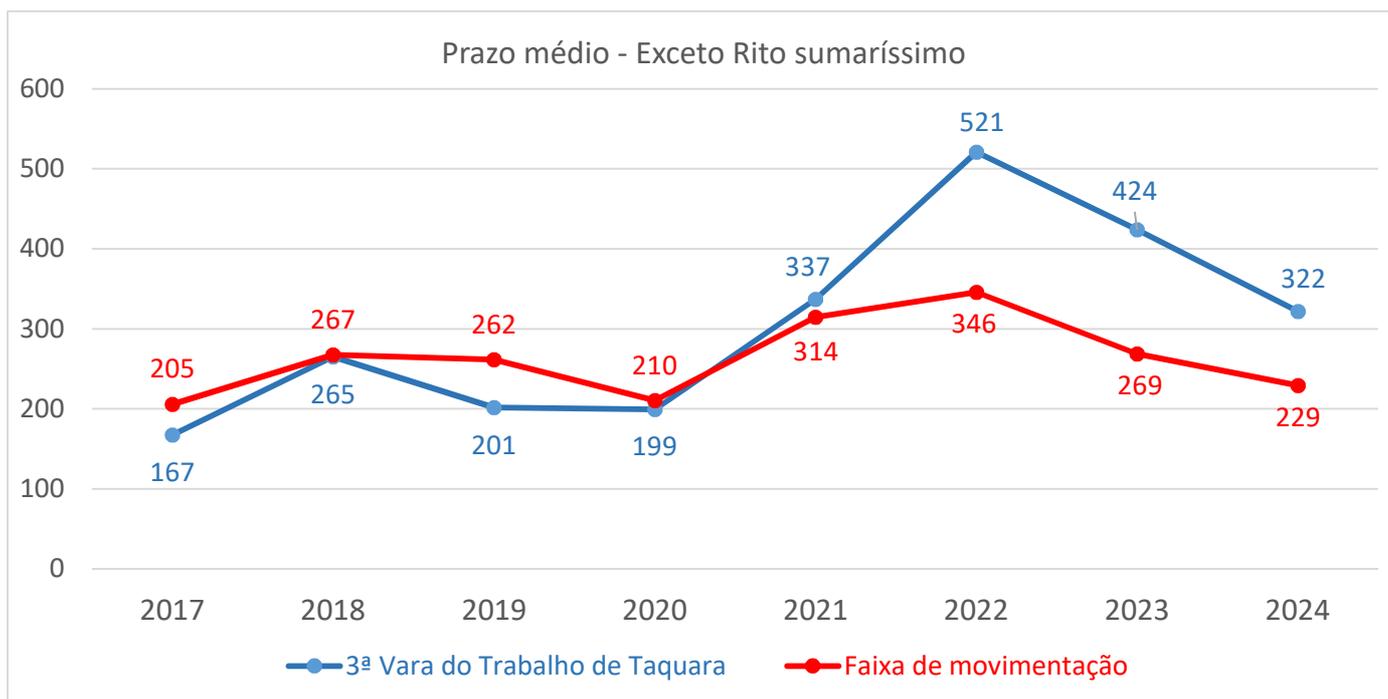
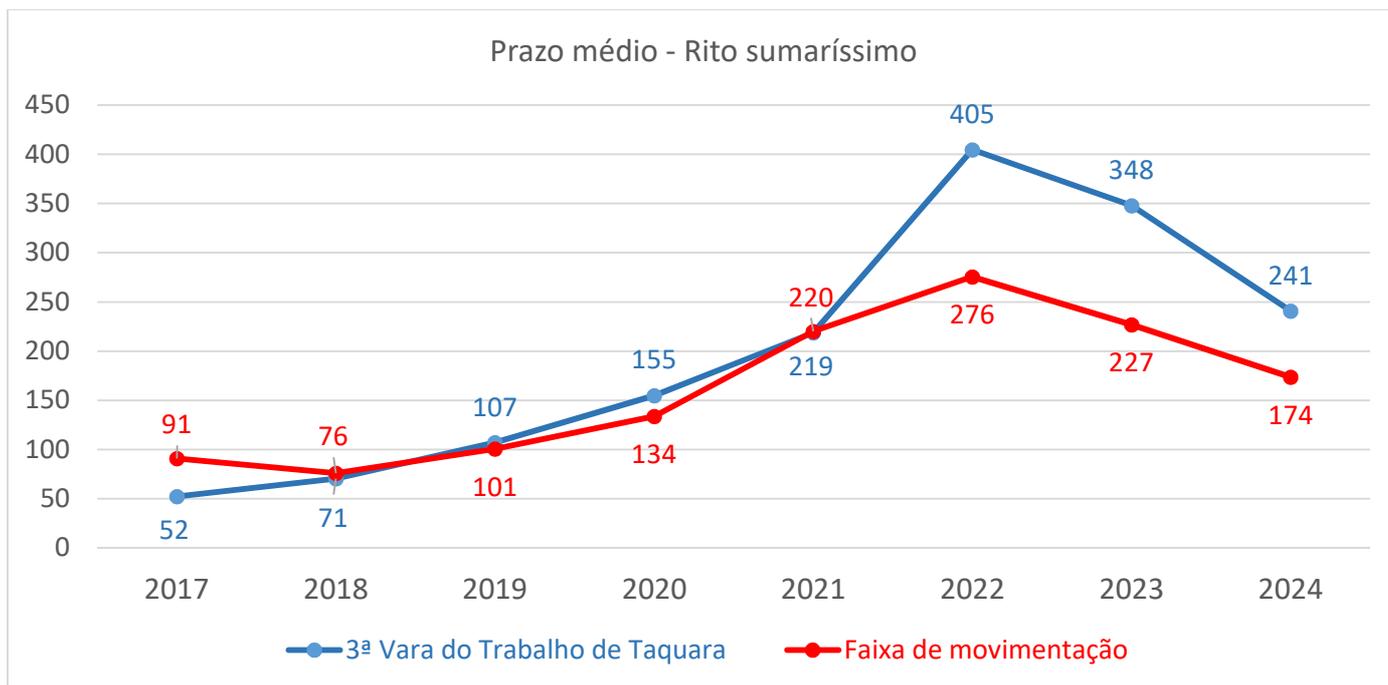
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	52	71	107	155	219	405	348	241
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	174
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	167	265	201	199	337	521	424	322
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	229

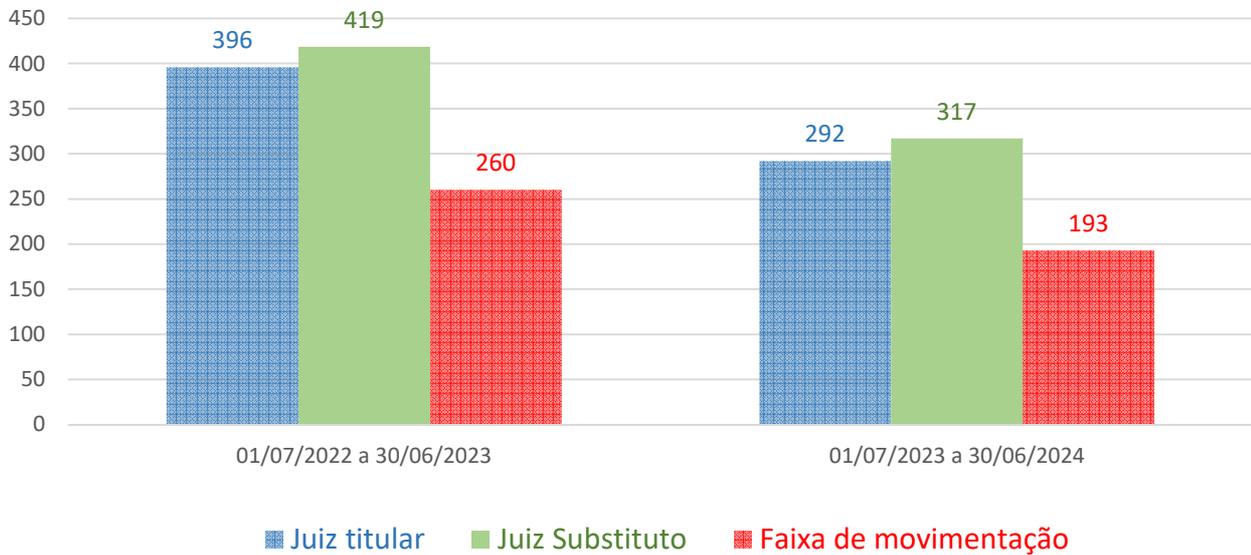


b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

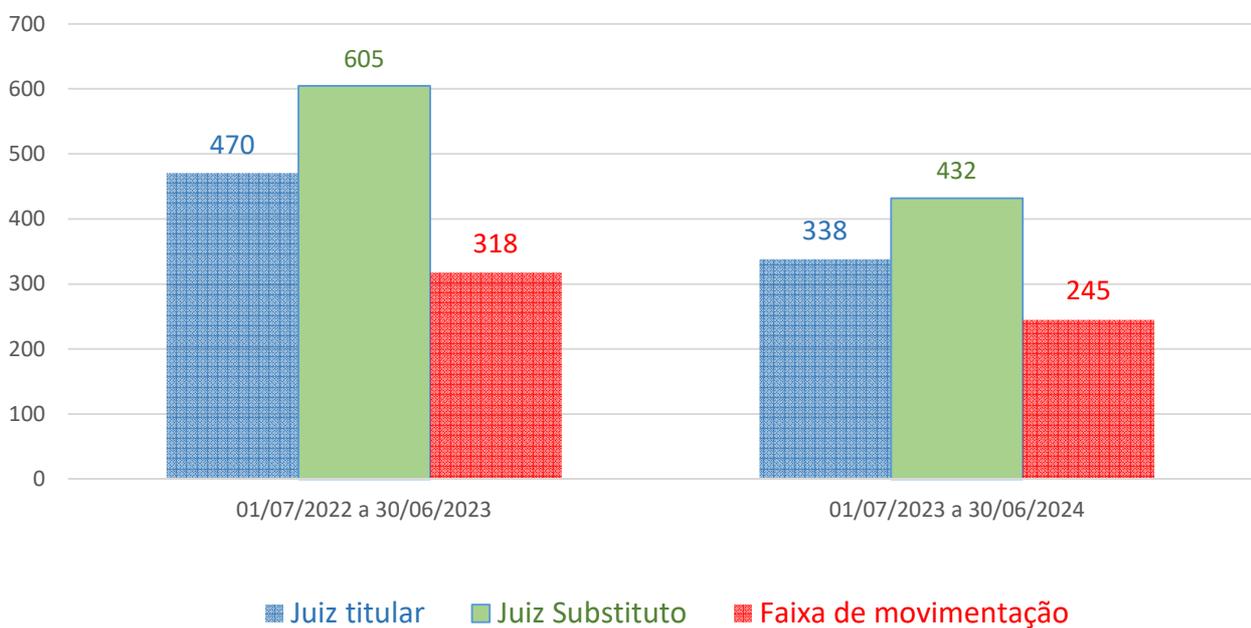
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	396	292	-26,25%
	Juiz Substituto	419	317	-24,28%
	Faixa de movimentação	260	193	-25,99%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	470	338	-28,17%
	Juiz Substituto	605	432	-28,55%
	Faixa de movimentação	318	245	-22,85%

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



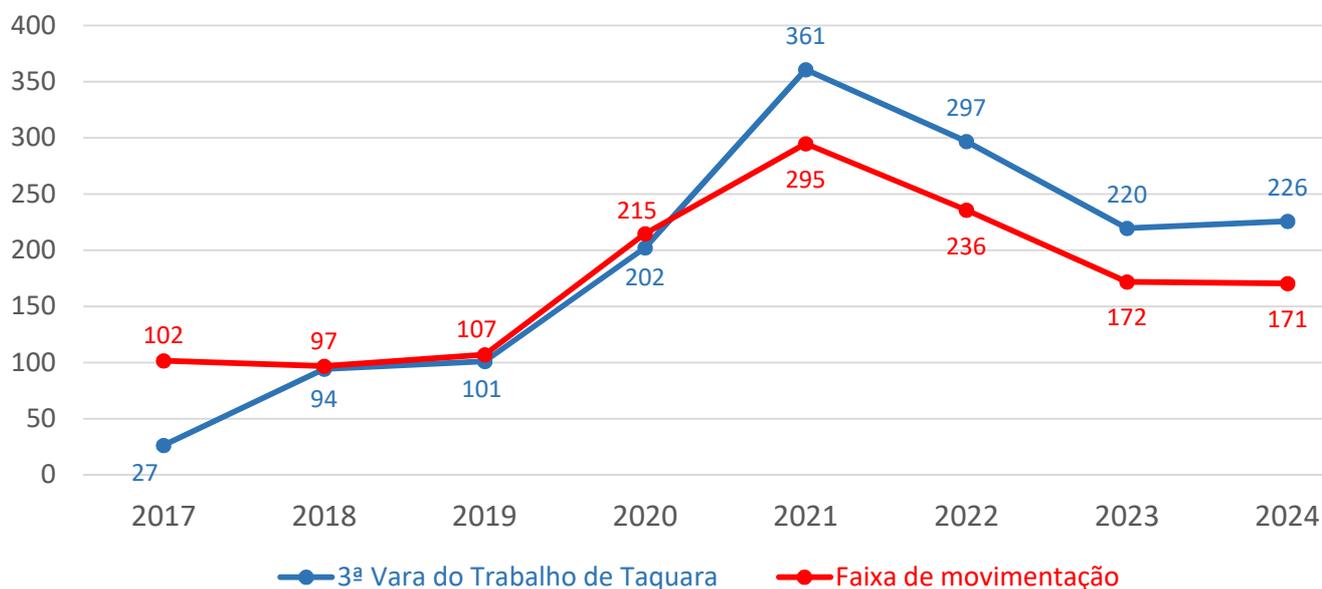
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



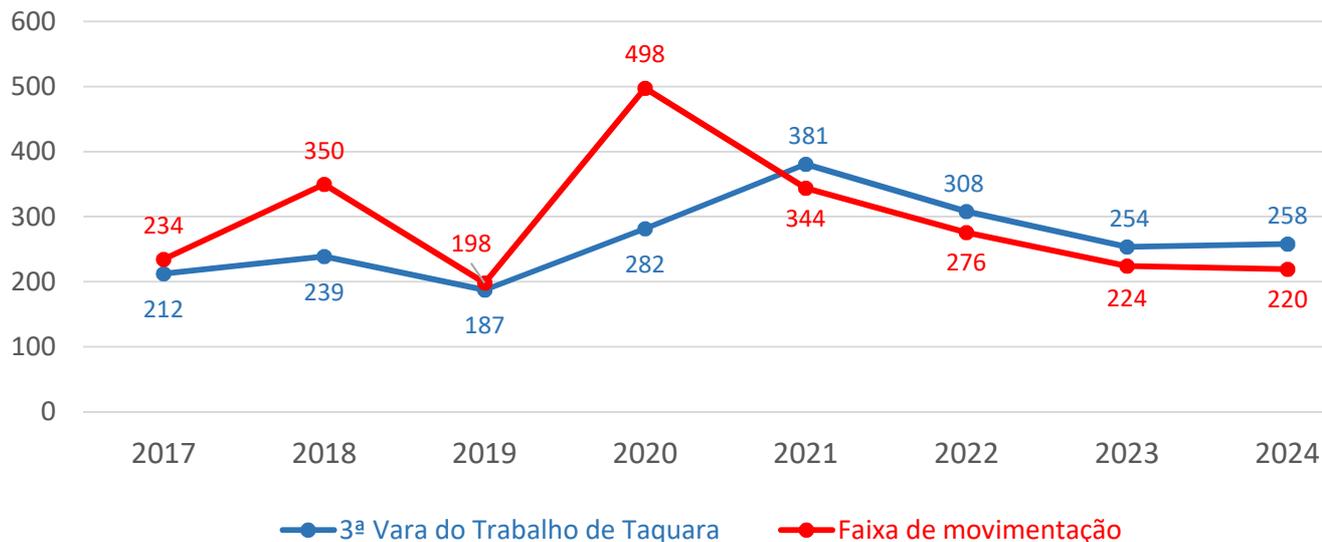
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	27	94	101	202	361	297	220	226
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	171
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	212	239	187	282	381	308	254	258
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	220

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



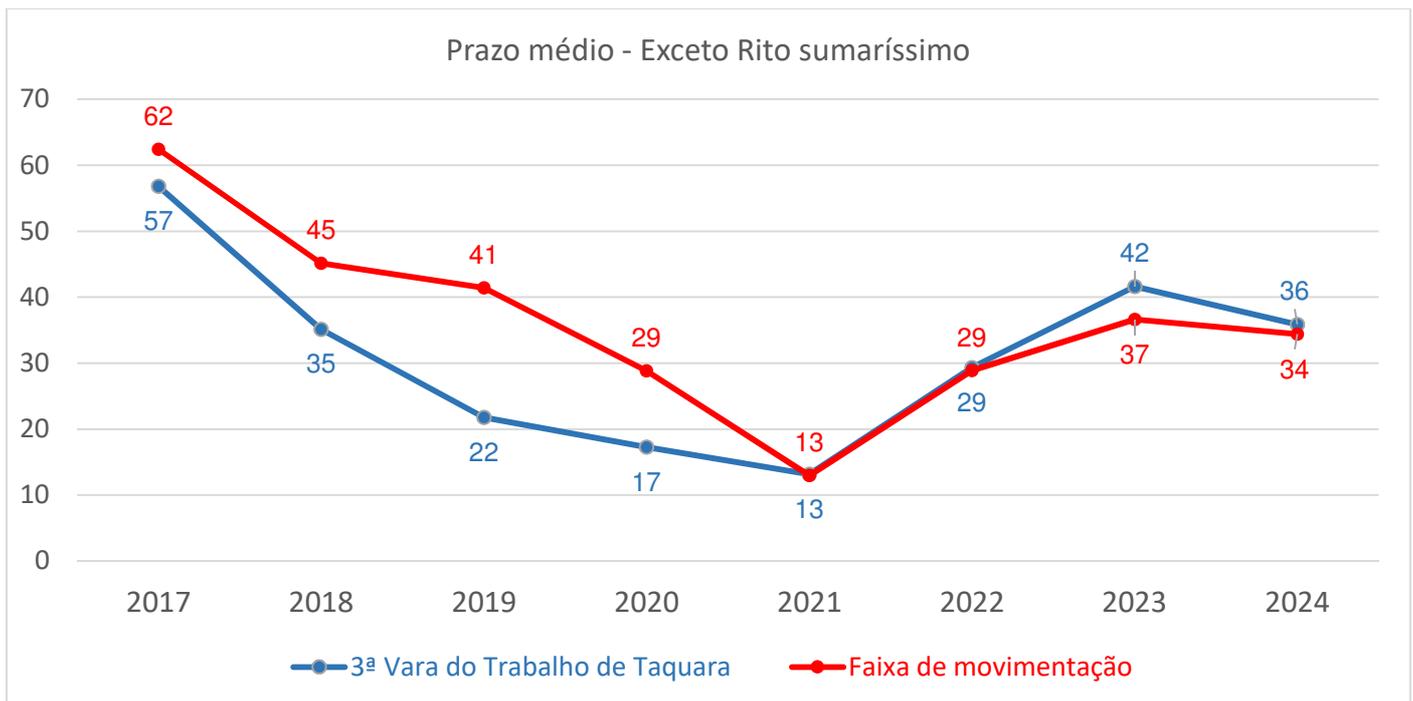
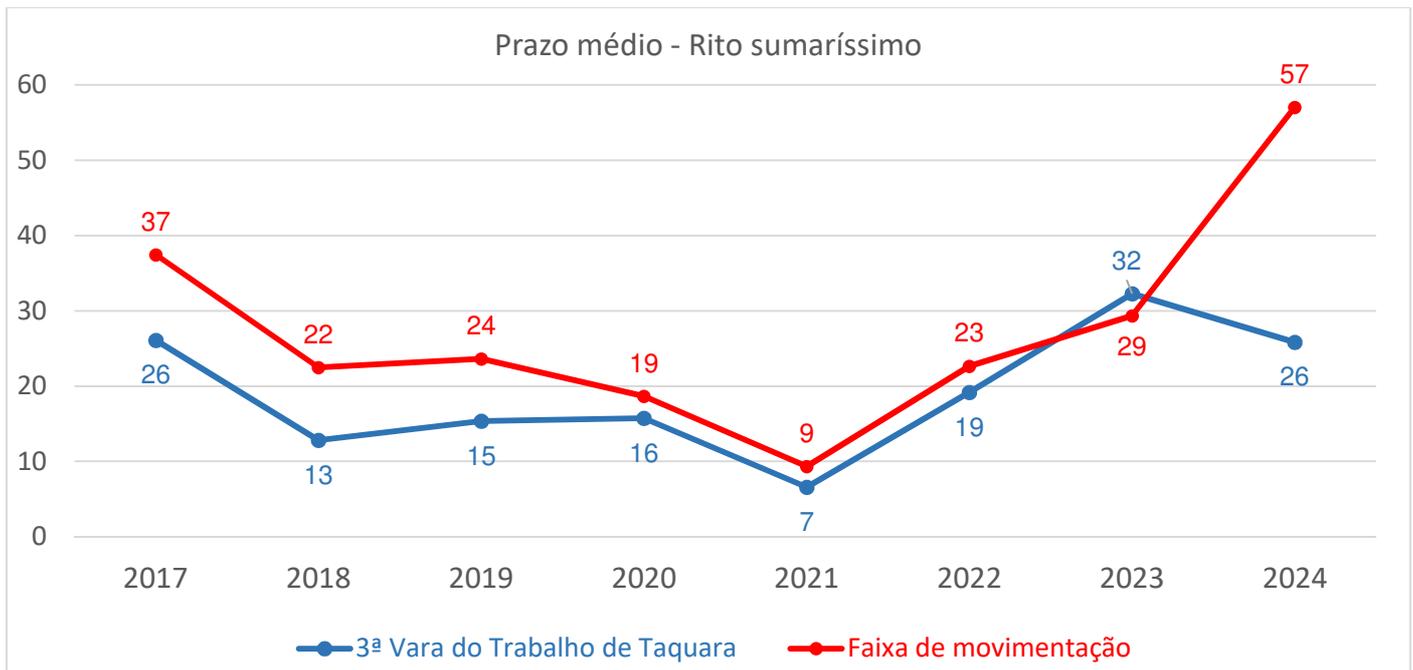
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

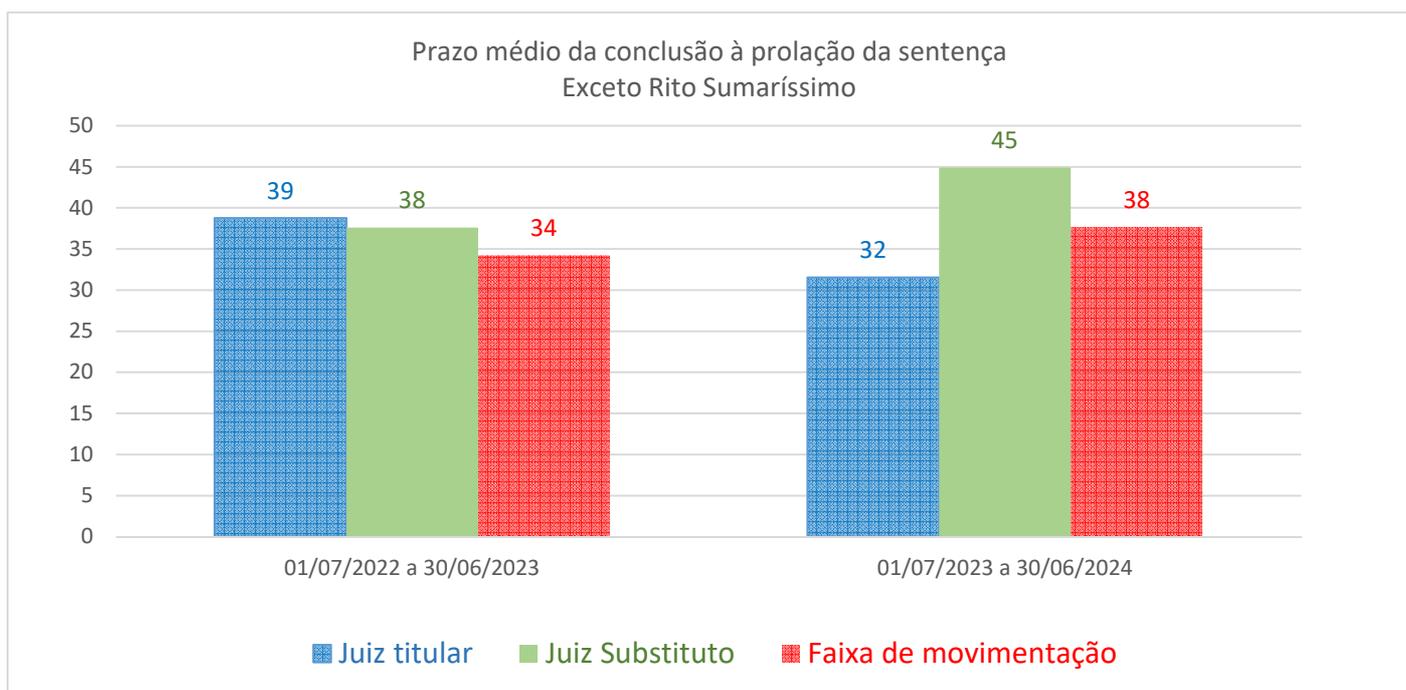
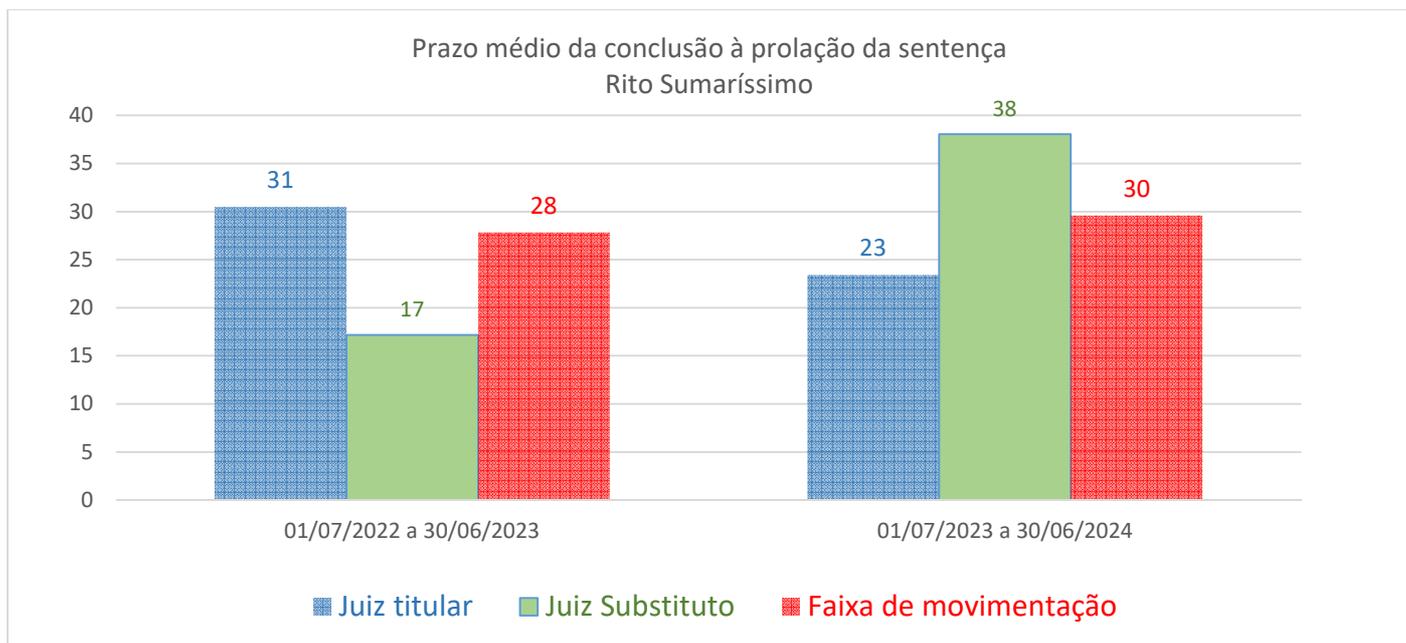
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	26	13	15	16	7	19	32	26
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	57
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	57	35	22	17	13	29	42	36
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

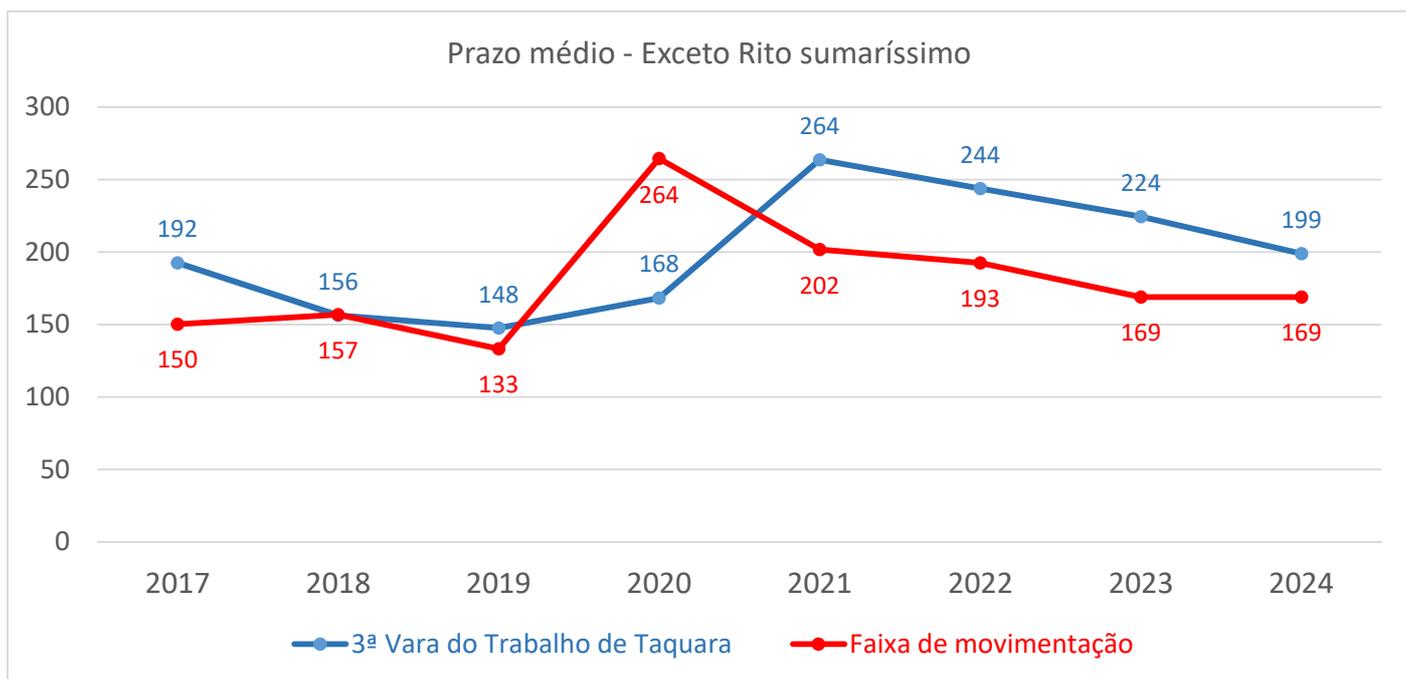
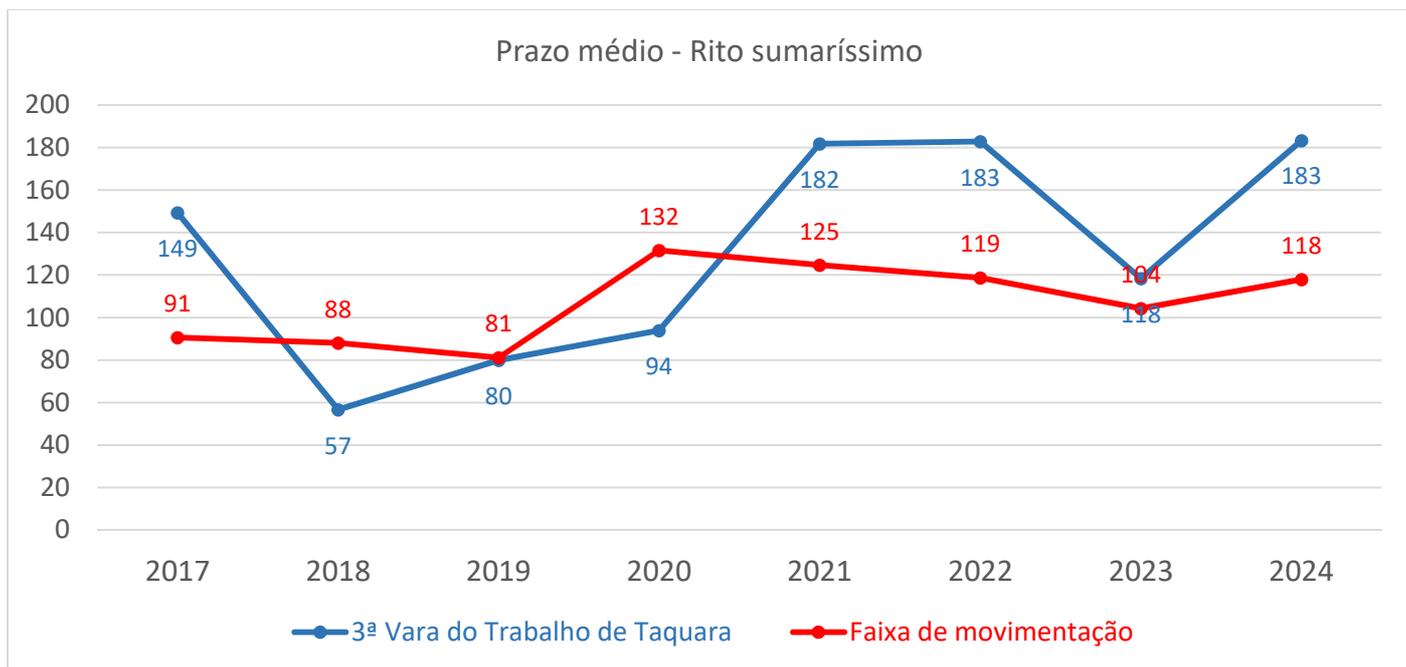
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	31	23	-23,23%
	Juiz Substituto	17	38	121,41%
	Faixa de movimentação	28	30	6,37%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	39	32	-18,57%
	Juiz Substituto	38	45	19,33%
	Faixa de movimentação	34	38	10,16%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

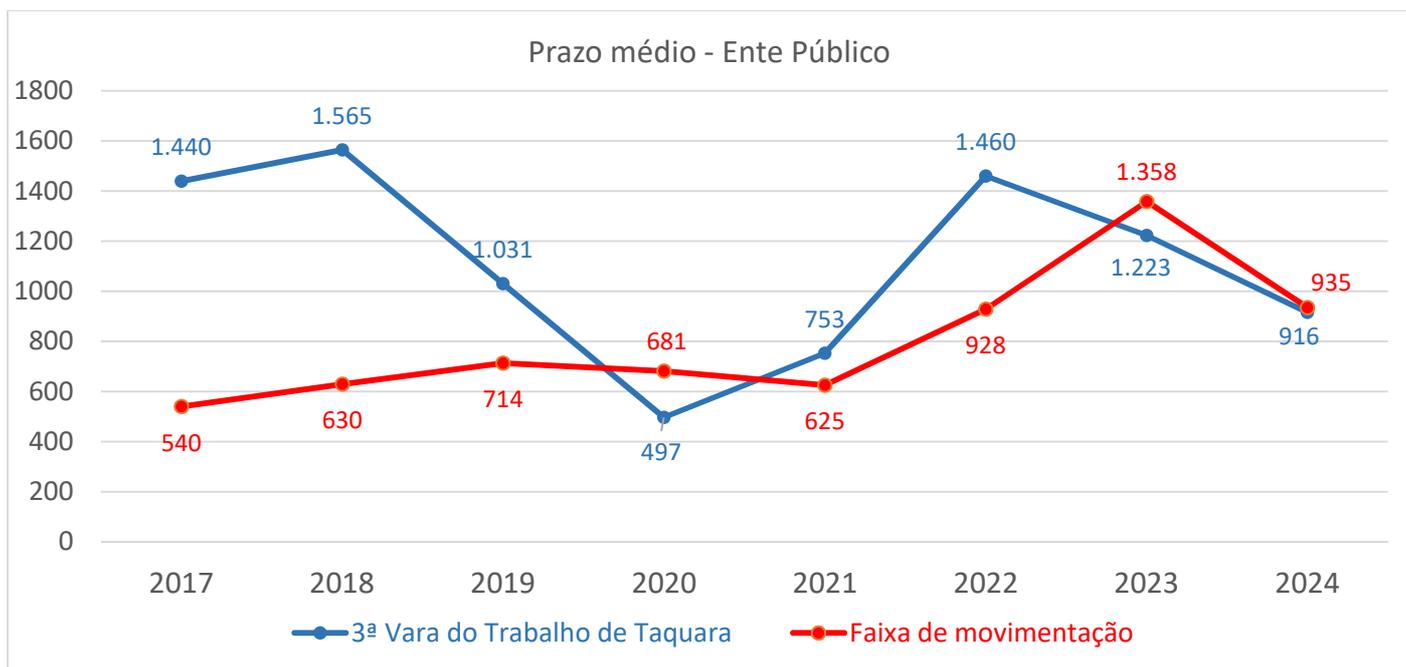
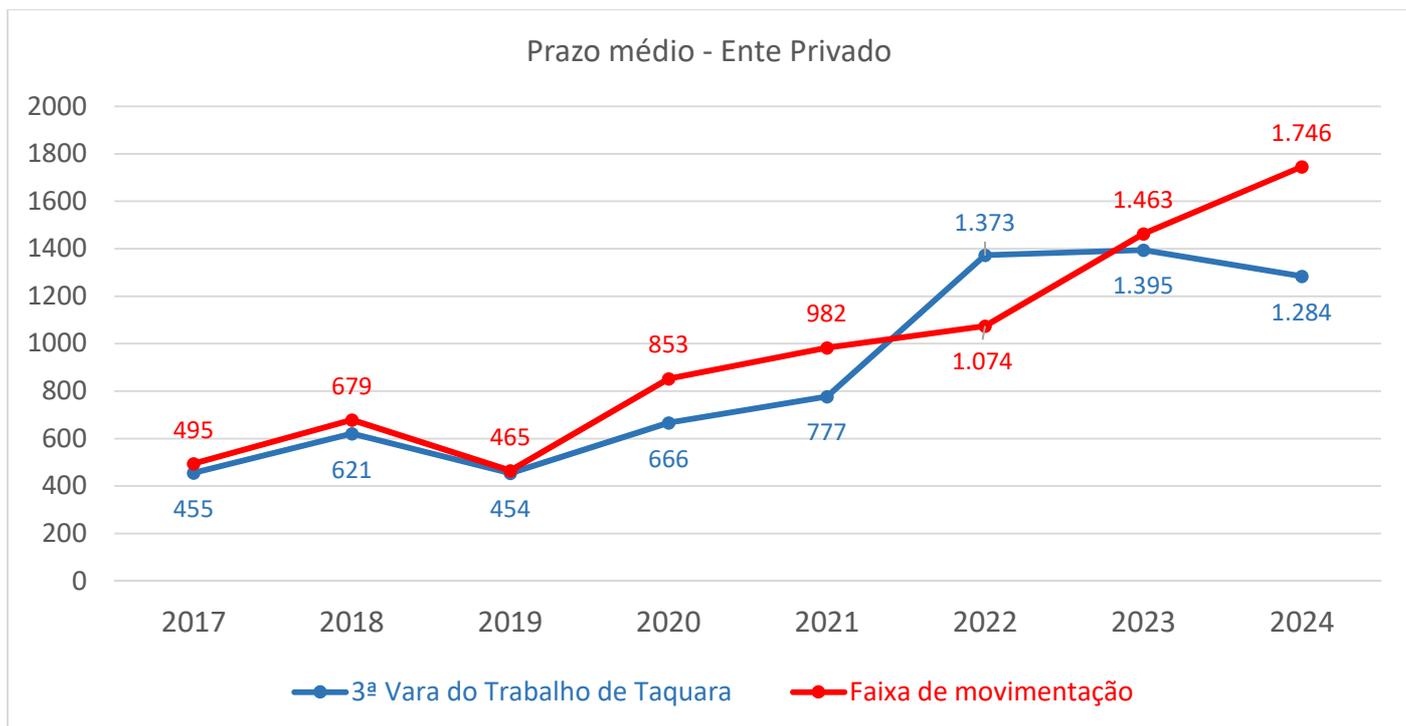
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	149	57	80	94	182	183	118	183
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	118
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	192	156	148	168	264	244	224	199
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	169



9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	3ª Vara do Trabalho de Taquara	455	621	454	666	777	1.373	1.395	1.284
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.746
Ente Público	3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.440	1.565	1.031	497	753	1.460	1.223	916
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	935

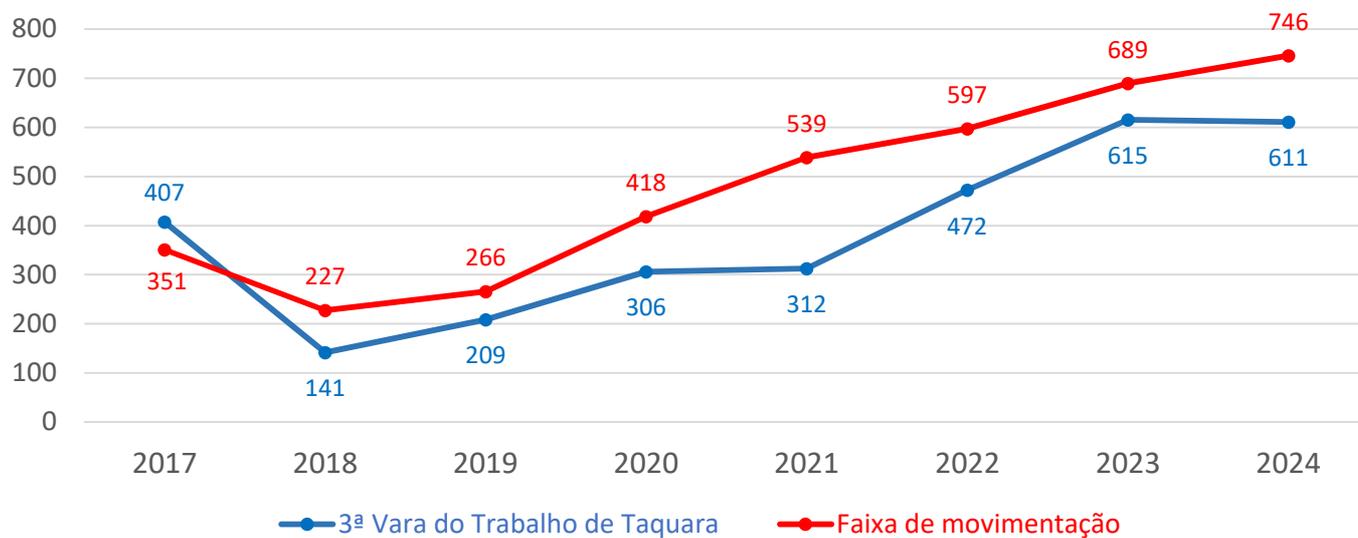


9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

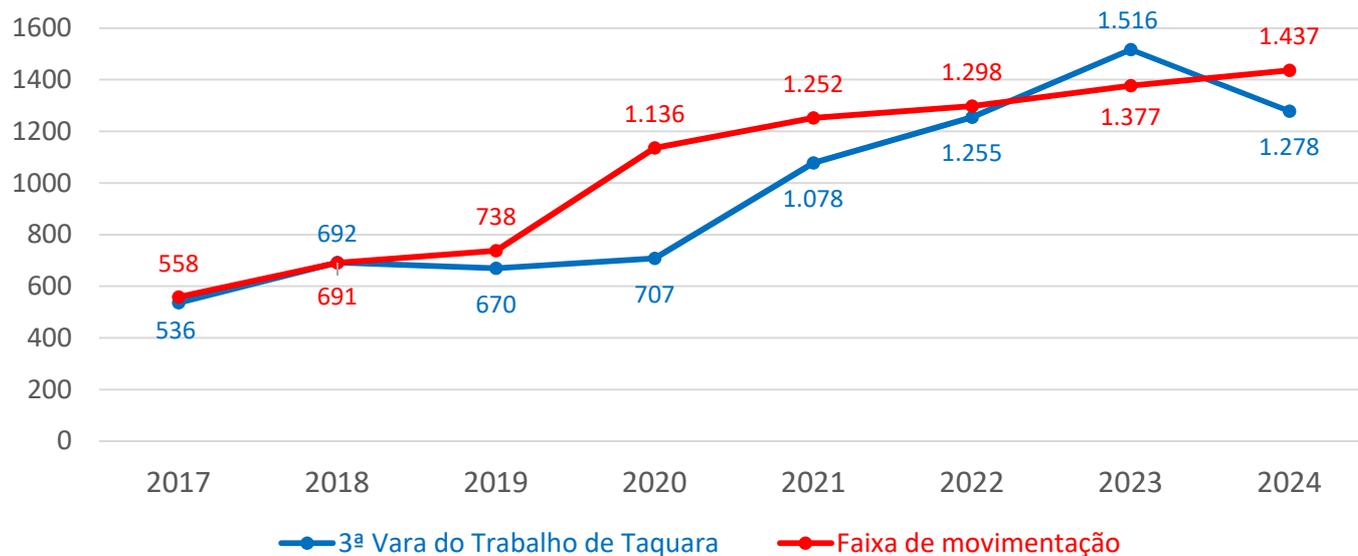
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	407	141	209	306	312	472	615	611
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	746
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Taquara	536	692	670	707	1.078	1.255	1.516	1.278
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.437

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 48ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.094 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
570	762	571	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
754	754	702	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
55,2%	64,6%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	66,6%	51,8%	66,1%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024)	Resultado Parcial
391	272	392	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
634	596	590	Meta já cumprida
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
17	16	17	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
65,2%	51,8%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	51,8%	53,7%	51,3%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Taquara, em **25/07/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em 3 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a posição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	-	-
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	389	10/10/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há posição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 124 processos, estando 25 deles com o prazo da atividade vencido. Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há posição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de Chips, porém, parte deles, sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Em parte dos processos, observa-se que há apenas a designação manual do responsável pelo processo, sem definição da atividade ou do prazo, para adequada gestão dos processos pela Secretaria da Unidade. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	443	15/02/2024

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	532	23/07/2024

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

Recomendações: não há recomendações relativas aos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto observadas a organização e a pontualidade adequadas. Recomenda-se, contudo, que os processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	251	01/09/2023

Observações: **Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	51	28/06/2024

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 28/06/2024.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	0	-

Observações: sinala-se a inexistência de processos na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	64	22/05/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados diversos processos movimentados para a tarefa em decorrência do fluxo automático do PJe (por publicação de decisão de reconhecimento de dependência), aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria. Destaca-se a inexistência de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos processos	64	04/03/2024

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	03	24/07/2024

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Taquara demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos de utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, na forma das recomendações/determinações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **25/07/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
49	0020124-46.2024.5.04.0383	05/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 49 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/07/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **25/07/2024 e 26/07/2024**, quando o acervo da Vara contava com **997** processos em fase de conhecimento, **326** processos em fase de liquidação, **962** processos em fase de execução e **8.144** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020117-54.2024.5.04.0383	0020341-65.2019.5.04.0383
0020155-42.2019.5.04.0383	0020342-50.2019.5.04.0383
0020694-42.2018.5.04.0383	0020520-57.2023.5.04.0383
0020160-59.2022.5.04.0383	0020556-02.2023.5.04.0383
0020238-87.2021.5.04.0383	0020277-79.2024.5.04.0383
0020571-15.2016.5.04.0383	0020276-02.2021.5.04.0383
0000410-52.2014.5.04.0383	0000475-92.2010.5.04.0381

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020279-49.2024.5.04.0383 Processo nº 0020279-49.2024.5.04.0383 Processo nº 0020290-78.2024.5.04.0383 Processo nº 0020169-84.2023.5.04.0383 Processo nº 0020311-88.2023.5.04.0383
Movimentação processual: processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações. Observa-se que as intimações já foram realizadas, portanto, os processos deveriam estar em controle de prazo automático pelo Sistema PJe, na tarefa Aguardando Prazo. Ressalta-se que, possivelmente, os processos tenham sido encaminhados para a tarefa Preparar Expedientes e Comunicações em razão da seleção equivocada do ícone "Enviar para PEC" na tela de Elaborar Despacho. Não há inserção de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o encaminhamento do processo para a tarefa Aguardando Prazo, para controle automatizado de prazo e adequação do fluxo no PJe, bem como a inserção de GIGS completo.	

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0076800-10.2007.5.04.0383 Processo nº 0021082-76.2017.5.04.0383
Movimentação processual: processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações. Observa-se que as intimações já foram realizadas, portanto, os processos deveriam estar em controle de prazo automático pelo Sistema PJe, na tarefa Aguardando Prazo. Ressalta-se que, possivelmente, os processos tenham sido encaminhados para a tarefa Preparar Expedientes e Comunicações em razão da seleção equivocada do ícone "Enviar para PEC" na tela de Elaborar Despacho. Não há inserção de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o encaminhamento do processo para a tarefa Aguardando Prazo, para controle automatizado de prazo e adequação do fluxo no PJe, bem como a inserção de GIGS completo.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 25/07/2024 e correspondem a 483 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 01/02/2018 e 22/01/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, a ser observada como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir referir que não foi observada a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista e designando manual e automaticamente o responsável no PJe (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável). A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade não são organizadas utilizando a ferramenta GIGS do sistema PJe, havendo utilização da ferramenta CHIPS do sistema PJe, mas sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável. Por fim, a Diretora observa que atualmente há três servidores trabalhando na fase de conhecimento, dois servidores atuando nas fases de liquidação e execução e que no cumprimento das tarefas típicas de execução há outras duas servidoras designadas para executar essas atividades.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 60 (sessenta) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 01 (um) dias, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **25/07/2024** foi constatado o total de **51 (cinquenta e um)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **28/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **25/07/2024** foi constatado o total de **49 (quarenta e nove)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **05/07/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 25/07/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020128-35.2014.5.04.0383, 0020175-09.2014.5.04.0383, 0020120-58.2014.5.04.0383 e 0020428-60.2015.5.04.0383.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado quando paga a dívida. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do parcelamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **02 (dois)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*".

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa a Diretora que realizam o sequestro de valores, não inscrevendo o devedor no BNDT porque nunca se mostrou necessário.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

A Diretora informa que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade não tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, eventualmente, utiliza a ferramenta. Explica que uma servidora que realiza tarefas na fase de execução consulta a ferramenta para ver se há alguma novidade ou algo que possa ser aplicado nesta fase processual.

Informa a Diretora que **não** utilizam o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários.

No entanto, a Unidade utiliza a ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **com** aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec a cada 60 dias**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema GPrec na comprovação do pagamento. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 26/07/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 34 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 07 processos:

RPVs Não Pagas - 41 itens								
Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020429-06.2019.5.04.0383	11942/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	04/08/2023	16/10/2023	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020429-06.2019.5.04.0383	11943/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	04/08/2023	16/10/2023	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020429-06.2019.5.04.0383	11944/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	04/08/2023	16/10/2023	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020429-06.2019.5.04.0383	11945/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	04/08/2023	16/10/2023	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020039-36.2019.5.04.0383	13902/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	11/09/2023	20/11/2023	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020039-36.2019.5.04.0383	13903/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	11/09/2023	20/11/2023	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020039-36.2019.5.04.0383	13904/2023	Município de Taquara	Vara	Sim	11/09/2023	20/11/2023	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020002-38.2021.5.04.0383	04925/2024	Município de Três Coroas	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020002-38.2021.5.04.0383	04926/2024	Município de Três Coroas	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020002-38.2021.5.04.0383	04927/2024	Município de Três Coroas	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020003-91.2019.5.04.0383	09647/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020003-91.2019.5.04.0383	09648/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020003-91.2019.5.04.0383	09649/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020003-91.2019.5.04.0383	09650/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020102-90.2021.5.04.0383	14388/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020102-90.2021.5.04.0383	14389/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020138-75.2020.5.04.0381	04930/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020138-75.2020.5.04.0381	04931/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020138-75.2020.5.04.0381	04932/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020146-80.2019.5.04.0383	04933/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020146-80.2019.5.04.0383	04934/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020146-80.2019.5.04.0383	04935/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020408-93.2020.5.04.0383	09651/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020408-93.2020.5.04.0383	09652/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020408-93.2020.5.04.0383	09653/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020437-17.2018.5.04.0383	14390/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020437-17.2018.5.04.0383	14391/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020437-17.2018.5.04.0383	14392/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020437-17.2018.5.04.0383	14393/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020463-44.2020.5.04.0383	09099/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020463-44.2020.5.04.0383	09100/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020463-44.2020.5.04.0383	09101/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020463-44.2020.5.04.0383	09102/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020621-70.2018.5.04.0383	14394/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020621-70.2018.5.04.0383	14395/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	
3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	0020621-70.2018.5.04.0383	14396/2024	Município de Taquara	Vara	Sim	-	-	

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada tão logo quitada a dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020552-62.2023.5.04.0383	08/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020329-80.2021.5.04.0383	08/08/2023	Embargos de declaração pendentes (dois)
0001222-31.2013.5.04.0383	11/12/2023	Embargos de declaração pendentes (três)
0020477-04.2015.5.04.0383	29/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020423-91.2022.5.04.0383	23/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0131500-04.2005.5.04.0383	26/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$10.938.878,71	46,53%
Decorrentes de Acordo	R\$10.990.415,27	46,75%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.581.712,34	6,73%
TOTAL	R\$23.511.006,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$395.404,25	9,59%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.867.527,29	69,57%

Imposto de renda arrecadado	R\$858.652,40	20,83%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$4.121.583,94	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020238-87.2021.5.04.0383	09/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	76
2	0020359-81.2022.5.04.0383	26/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	63
3	0020571-05.2022.5.04.0383	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
4	0020237-97.2024.5.04.0383	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	13
5	0020170-35.2024.5.04.0383	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
6	0171200-84.2005.5.04.0383	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPAO DA CANOA	12
7	0171200-84.2005.5.04.0383	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPAO DA CANOA	12
8	0171200-84.2005.5.04.0383	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12
9	0171200-84.2005.5.04.0383	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12
10	0171200-84.2005.5.04.0383	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12
11	0171200-84.2005.5.04.0383	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12
12	0171200-84.2005.5.04.0383	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento**, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 168 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Taquara; destes, 84 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 84 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que 2022 e 2023 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade ficou acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual, revertendo tendência verificada nos dois anos anteriores. Ademais, nesse mesmo período, o número de processos solucionados na Unidade superou o de casos novos. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase do conhecimento recuou de 766, em 31/12/2021, para 494, em 31/12/2023. Finalmente, constata-se que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/06/2024 (588) era 40% maior que a média da respectiva faixa (420 processos).

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade desde 2021 estiveram acima da média da faixa, chegando a uma diferença de 67 dias nos dados parciais de 2024. Da mesma forma, no rito ordinário a Unidade vem apresentando médias maiores que as das demais Unidades da respectiva faixa, alcançando uma diferença de 93 dias no período de janeiro a junho de 2024. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 30/06/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 55 dias maior que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 39 dias mais elevado.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se uma estabilidade no saldo de processos pendentes de finalização no período de 31/12/2020 até 31/12/2022 (variação de 1.559 para 1.595 processos). No entanto, em 2023 registrou-se um salto no acervo de processos nessa fase processual para 1.759 processos, enquanto os dados parciais apurados em 30/06/2024 registram um acervo de 1.726, número 37,77% superior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.252 processos). Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, destaca-se que os dados parciais de 2024 apontam queda de 111 dias na comparação com os dados do ano anterior. Ademais, o prazo apurado na primeira metade do ano de 2024 era 462 dias menor que a média das demais Unidades da sua respectiva faixa.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara alcançou a 48ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.094ª de 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por carteira mista, com atribuição manual e automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade três servidoras atuando na modalidade de **teletrabalho**, uma em regime integral e duas em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, acompanhando a produtividade desses servidores a partir da análise das tarefas no painel do PJe. A comunicação com esses servidores é realizada de forma constante, frequentemente por *whatsapp*.

A **análise do painel da Unidade no PJe**, de um modo geral, demonstra organização quanto à alocação dos processos nas tarefas adequadas, apresentando apenas problemas pontuais, conforme indicados no item próprio deste relatório.

Foi evidenciada certa discrepância temporal em relação às datas de marcação de pautas de instrução dos processos vinculados aos Juízes que atuam na Unidade, estando a pauta do J2 mais próxima. Quanto ao aspecto, informou a Diretora de Secretaria que a situação se deve ao maior volume de processos do Juiz Titular.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediata conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

No entanto, havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). Explicou a gestora que essa situação raramente acontece, já que normalmente as partes aditam a inicial e os pedidos seguem no mesmo processo.

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

JA Diretora de Secretaria mencionou a necessidade de melhorias em algumas ferramentas, tais como SISCONDJ, domicílio judicial eletrônico, GPREC.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade solicitou o seguinte: *“Melhorias nas dependências da Unidade (forro, banheiros, lâmpadas...). Reposição de servidor (temos 01 vaga aberta). Nomeação de estagiário.”*

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1) Iniciar a liquidação; 2) Movimentar o processo para "controle de acordo"** - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

Recomenda-se que o J1 promova o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta de instrução do J2, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade.

17.2.3 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.4 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 25/07/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.5 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 25/07/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.2.2**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).

17.2.6 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**) e que os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no Gprec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos

processos;

- e) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS/CHIPS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao **Juiz Substituto Charles Lopes Kuhn** que profira sentença no processo indicado no item 7.3, cujo prazo legal está excedido.

No que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença nos 02 processos que estavam conclusos há mais trinta dias com o **Juiz Titular Luís Fettermann Bosak**, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 09/09/2024.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**.

18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (**item 13.5**).

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1)**.

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**)

18.2.6 Modificação da Competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (**item 16**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria solicita melhorias nas dependências da Unidade, tais como no forro, nos banheiros, nas lâmpadas, etc.

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que a Diretora de Secretaria solicita a reposição de um servidor e a contratação de um estagiário.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Taquara** no dia **28/08/2024, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Fettermann Bosak, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Kenia Varela Albrecht, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região